

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNESP – SEM BOLSA (ICSB/ PROPe/ UNESP)

EDITAL 19/2015 - PROPe

A Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPe torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos do Programa Institucional de Iniciação Científica Sem Bolsa/ICSB/UNESP, para a vigência 2016/2017.

1. Objetivos do Programa

O Programa de Iniciação Científica Sem Bolsa/ICSB se configura em uma ferramenta de indução ao pensamento científico e introdução da pesquisa e inovação aos estudantes de graduação do ensino superior.

2. Orientador

2.1 Requisitos

- I. Ser docente ou pesquisador da UNESP com título de doutor em regime de RDIDP ou RTC, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 anos (2012-2014).
- II. Será permitido a todos os docentes/pesquisadores da UNESP encaminhar até 3 (três) solicitações dentro deste edital.

2.2 Compromissos

- I. Apresentar a documentação exigida para a inserção no Programa;
- II. Orientar o discente de forma contínua e regular;
- III. Avaliar o desempenho do discente durante a vigência do processo;
- IV. Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- V. Colaborar no processo de seleção das solicitações de inscrições no Programa ICSB, emitindo parecer sempre que solicitado;
- VI. Cadastrar-se como parecerista no endereço: <http://prope.unesp.br/pibic>, no momento da inscrição da solicitação;
- VII. Solicitar ao discente a entrega do relatório Parcial em setembro e Final em março

3. Discente

3.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNESP ou de outras Instituições públicas ou privadas e um histórico escolar qualificado;
- III. Ser indicado pelo orientador;
- IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2 Compromissos

- I. Apresentar relatório de atividades parcial e final de acordo com o calendário estabelecido.

4. Inscrição

4.1 O período de inscrição será de 23/10/2015 a 04/11/2015.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo orientador através do sistema *online* Iniciação Científica Sem Bolsa (ICSB) (<http://prope.unesp.br/pibic>) e deverão conter:

- I. Histórico Escolar sujo e atualizado do discente com reprovações, se houver;
- II. RG e CPF do discente em anexo;
- III. Currículo Lattes do discente;
- IV. Projeto de Pesquisa do orientador (máximo de 5 páginas, excluindo-se a capa e contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma de Execução e Plano de Atividades do discente);
- V. Parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão quando pertinente;
- VI. Currículo Lattes atualizado do docente/pesquisador nos últimos 3 anos (2012-2014).

5. Seleção

O processo de seleção será realizado adotando-se as seguintes etapas:

- I. Análise do Currículo Lattes do docente/pesquisador, nos últimos 3 anos (2012-2014), relativa aos itens constantes no ANEXO pelas Comissões de Pesquisa local (Unidades Universitárias e Campi Experimentais), e parecer quanto a pertinência das informações. Todas as informações indevidas deverão ser apontadas e corrigidas. Após análise, o presidente da Comissão de Pesquisa local encaminhará o processo para que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Comitê Institucional prossigam a avaliação de mérito do projeto e do candidato;
- II. Recomendação do Comitê Institucional ICSB da UNESP, com base no parecer de consultor *ad hoc* externo a Unidade, de acordo com os docentes credenciados;
- III. O Comitê Institucional do Programa ICSB/UNESP, após efetuar a análise dos pedidos, encaminhará à Coordenação Institucional ICSB/UNESP os resultados classificatórios obtidos no processo de seleção, cabendo a Prope tomar as providências para divulgação no sistema UNESP.

6. Critérios para Priorização das Solicitações segundo parâmetros estabelecidos no ANEXO

- I. Histórico escolar do candidato – Peso 40.
- II. Currículo dos últimos 03 anos do Orientador (1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014) – Peso 40.
- III. Projeto de Pesquisa - Peso 20.

7. Relatórios

Os relatórios parcial e final deverão ser encaminhados, no prazo solicitado pela Coordenação Executiva (o parcial em setembro, e o final em março), na forma *online*:
O relatório Parcial: corresponde ao preenchimento pelo orientador do Formulário de Avaliação do Andamento do Projeto e do Desempenho do Discente.
O relatório final: deverá ser anexado ao sistema *online* PIBIC/PIBITI/ICSB pelo discente e validado pelo orientador dentro do prazo estipulado. O não cumprimento deste item excluirá a participação do docente como orientador no edital subsequente.

8. Compromissos da Comissão Permanente de Pesquisa

- I. Gerenciar o programa ICSB na sua unidade via sistema *online* ICSB;
- II. Analisar o Currículo Lattes do docente/pesquisador e emitir parecer;
- III. Emitir certificados para discentes e docentes/pesquisadores que participam do programa, dentro das novas normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IV. Analisar os pedidos de substituição no programa;
- V. É vedado aos orientadores a indicação de discentes com parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- VI. Os certificados somente poderão ser emitidos após o envio e aprovação do Relatório Final. Os certificados deverão ser assinados pelo Presidente da Comissão de Pesquisa, Diretor da Unidade Universitária/ Campus Experimental e enviados a Pró-Reitoria de Pesquisa da UNESP para assinatura do(a) Pró-Reitor(a).

9. Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa

- I. Disponibilizar na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, via *internet*, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional;
- II. Divulgar lista dos contemplados para as Comissões Permanentes de Pesquisa;
- III. Realizar anualmente Congresso de Iniciação Científica, onde os discentes deverão apresentar seus trabalhos científicos sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;
- IV. Publicar os resumos dos trabalhos dos discentes apresentados no Congresso na forma digital.

10 . Cancelamento, Substituição e Suspensão

10.1 Cancelamento

I. O orientador poderá solicitar o cancelamento do processo *online*, respeitando o cronograma previamente estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.2 Substituições

- I. É permitida uma única substituição no período de vigência do processo;
- II. O discente contemplado só poderá ser substituído após ter exercido no mínimo 04 meses de atividades no Programa;
- III. O discente substituído deve ter desempenho acadêmico similar ao aluno substituído;
- IV. A solicitação para substituição de orientador somente será avaliada pela Comissão Permanente de Pesquisa e pelo Comitê Institucional, em caso de falecimento ou aposentadoria. O docente substituído deve ser professor com título de Doutor e com perfil equivalente.

11. Disposições Finais

- I. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) orientando(s);
- II. Os discentes receberão declaração emitida pela CPP (conforme modelo em vigência) relativa ao período que desenvolverem atividades no Programa;
- III. Os pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* Programa ICSB, emitido pela Prope conforme modelo em vigência;
- V. É vedada a co-orientação;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva e Comitê Institucional do Programa ICSB.

13. Cronograma

Divulgação do Edital – outubro/2015

Inscrições no Programa – 23/10/2015 a 04/11/2015

Divulgação dos Resultados – fevereiro/2016

Início da vigência – 01/03/2016

Término da vigência - 28/02/2017

Relatório Parcial setembro/2016 e Relatório Final até final março/2017

ANEXO

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES NO PROGRAMA ICSB/UNESP

Tipo:	
Área:	
Nome Candidato:	
Nome Orientador:	

1-Histórico escolar do Candidato: (máximo de 40 pontos)

1.1 - Média do Histórico (Máximo 35,2)		
Média X 3,52		
1.2 - Situação do Candidato (Tem ou Teve Bolsa IC?)		
0,4/mês de bolsa até o limite de 4,8 pontos		

2-O Projeto e o Plano de Atividades (máximo de 20 pontos)

<u>Conceito</u> <u>Atribuído</u>	<u>Pontuação</u>
Muito Bom	20
Bom	15
Regular	7,5
Insatisfatório	0

- 2.1 - Relevância do tema proposto e sua adequação à Iniciação Científica.
- 2.2 - Análise dos objetivos, metodologia, cronograma, viabilidade e Plano de Atividades. Em seguida, escolher uma das opções:
- Muito Bom
 - Bom
 - Regular
 - Insatisfatório
- 2.3 – Avaliação do desempenho acadêmico do discente nas disciplinas e atividades extra curriculares relacionadas ao desenvolvimento do plano de atividades.

2.4 - Avaliação da solicitação de bolsa Nova ou Renovação (com base na avaliação feita nos itens anteriores)

Resultado:

Justificativa, caso seja reprovado:

2.5-Espaço para uso do Parecerista

3. Currículo do Orientador (máximo de 40 pontos)

Últimos 03 anos: 2012 – 2014 (inclusive)

Produção Científica (máximo de 28 pontos)

3.1 -Publicações

Livro Publicado com corpo editorial na área (ISBN) por Editora Internacional ou Nacional Universitária – 3 p/u

Livro Publicado na área (ISBN) por outras Editoras- 0,75 p/u

Organização de Livro (ISBN) – 1 p/u

Capítulo de Livro na área (ISBN) publicado p/ Editora Internacional ou Nacional Universitária – 1 p/u

Capítulo de Livro na área (ISBN) publicado por outras Editoras - 0,25 p/u

Artigo publicado em periódico científico classificado no Qualis CAPES da área como A1 ou A2 – 3 p/u

Artigo publicado em periódico científico classificado no Qualis CAPES da área como B1 e B2- 2,5 p/u

Artigo publicado em periódico científico classificado Qualis CAPES área como B3, B4 e B5 – 1 p/u

Artigo completo publicado em anais de evento internacional(máximo 12 pontos) – 1 p/u

Artigo completo publicado em anais de evento nacional(máximo 6 pontos) – 0,5 p/u

Tradução de Livro (ISBN) – 2,0 p/u

Tradução de Capítulo de livro – 0,25 p/u

3.2 - Produção Técnica (com patente concedida ou software registrado)

Softwares registrados (computacional, multimídia, outro) – 1,5 p/u

Produtos (piloto, projeto, protótipo, outro) – 3,0 p/u

Processos (analítico, instrumental, pedagógico, processual, terapêutico, outro) – 3,0 p/u

3.3 - Produção Artística e Cultural

Apresentação de obra artística - concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV (máximo 10 pontos) – 1,5 p/u

Criação de obra artística - composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção (máximo 15 pontos) – 1,5 p/u

Produção de evento cultural/artístico (organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc.) (máximo 2,5 pontos) – 0,5 p/u

3.4 - Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (máximo de 10 pontos)

Monografia (máximo de 1,5 pontos) – 0,5 p/u

Iniciação Científica com Bolsa de agência de fomento – 1 p/u

Especialização (máximo de 2 pontos) – 0,5 p/u

Mestrado – 2 p/u

Doutorado – 3,5 p/u

Supervisão de Pós- doutorado com Bolsa – 2,0 p/u

3.5 – Outros Itens

Itens não contemplados anteriormente (máximo de 1 ponto) – 0,1 p/u

4 - Pontuação Docente (Acumulativa – Limite 12 pontos) – Essa pontuação é atribuída automaticamente pelo sistema de acordo com as informações indicadas no formulário, pelo orientador, no momento da inscrição.

Docente PQ - Nível 1 – 7 pontos

Docente PQ - Nível 2 – 5 pontos

Docente em RDIDP vinculado a Pós-Graduação – 2 pontos

Docente em RDIDP com Projeto financiado por agência de fomento externa a U|nesp – 3 pontos

Docente em RTC ou outro regime, vinculado a Pós-Graduação – 1 ponto

Docente em RTC ou outro regime, com Projeto financiado por agência de fomento – 1 ponto